



LEI N.º 7.592, DE 6 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal n.º 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n.º 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 55.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL
2131-Manutenção e Ampliação do Calendário de Eventos do Município
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(756).....R\$ 55.000,00

Art. 2.º Servirão de recursos para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações, conforme segue descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL
2251-Manutenção e Desenvolvimento do Turismo
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(760).....R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

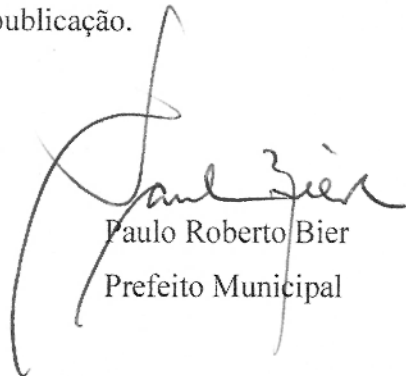
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL
2250-Manutenção de Políticas Públicas de Cultura
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(752).....R\$ 20.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL
2147-Manutenção da SECTE
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(717).....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 55.000,00

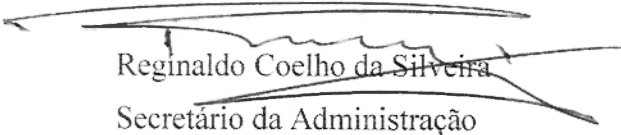
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2016.



Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Reginaldo Coelho da Silva
Secretário da Administração